



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O Município de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, no dia 14 de março de 2013, às 09 horas, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845, cidade de Itatiba do Sul, RS, em sessão pública da Comissão de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de habilitação e propostas para a aquisição dos bens constantes do objeto deste edital.

Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição dos seguintes medicamentos éticos e genéricos, e materiais hospitalares:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO
1.	25.000	CP	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG
2.	550	UN	ABAIXADOR DE LÍNGUA
3.	25	UN	ABOCATHE N. 20
4.	150	UN	ABOCATHE N. 22
5.	75	UN	ABOCATHE N. 24
6.	75	FR	ACEBROFILINA XP ADULTO 120 ML
7.	35	FR	ACEBROFILINA XP PEDIÁTRICO 120 ML
8.	20	AMP	ADRENALINA 1MG/ML
9.	02	FR	AEROLIN GTS
10.	75	FR	AEROLIN SPRAY
11.	400	AMP	ÁGUA DESTILADA 05 ML
12.	400	AMP	ÁGUA DESTILADA 10 ML
13.	04	FR	ÁGUA OXIGENADA 1.000 ML
14.	1.500	UN	AGULHA 13X4,5
15.	1.000	UN	AGULHA 25X7
16.	1.500	UN	AGULHA 25X8
17.	1.500	UN	AGULHA 40X12
18.	120	CP	ALBENDAZOL 400MG DOSE ÚNICA
19.	80	FR	ALBENDAZOL 40MG/10ML
20.	45	FR	ÁLCOOL 70% 1.000 ML
21.	10	FR	ÁLCOOL GEL 70% 300g
22.	08	CX	ALDACTONE 25MG C/ 30
23.	90	CP	ALENDRONATO SÓDICO 10MG
24.	09	UN	ALGODÃO IDROFILO 500GR
25.	1.300	CP	ALOPURINOL 300MG
26.	13	CX	AMATO 100MG CX/60 CP
27.	06	CX	AMATO 25MG CX/60CP
28.	25	FR	AMBROXOL XP ADULTO
29.	25	FR	AMBROXOL XP PEDIÁTRICO
30.	500	CP	AMINOFILINA 100MG
31.	10	AMP	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML
32.	600	CP	AMIODARONA 200MG
33.	15.000	CP	AMITRIPTILINA 25MG
34.	4.000	CP	AMOXACILINA 500MG
35.	150	FR	AMOXACILINA SUSP 250MG/ML 5ML
36.	40	CP	AMPICILINA 500MG
37.	06	CX	AMPLICTIL 25MG CX C/30CP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

38.	06	CX	ANCORON 100MG CX/30CP
39.	1.250	CP	ANLÓDIPINO 10MG
40.	7.000	CP	ANLÓDIPINO 5MG
41.	04	FR	ANTHERPOS LABIAL FPS 50
42.	06	CX	ANTIETANOL 250MG CX/20CP
43.	06	CX	ARADOIS 50 MG CX/30CP
44.	06	CX	ASSERT 50MG CX/30CP
45.	700	UN	ATADURA 12CM 13 FIOS DE CREPON
46.	150	UN	ATADURA 20CM 13 FIOS DE CREPON
47.	01	CX	ATENSINA 0,150MG CX/30 CP
48.	35	FR	ATROVENT GTS 20ML P/INALAÇÃO
49.	08	CX	AVODART 0,5 MG CX/30CP
50.	750	CP	AZITROMICINA 500MG
51.	05	UN	AZOPT 1% SUSP OFTÁLMICA ESTÉRIL
52.	03	AMP	AZUL DE METILENO INJ
53.	02	FR	AZUL DE METILENO SOL. 1% 30 ML
54.	200	CX	BAMIFIX 600MG CX/20CP
55.	06	CX	BENICAR ANLO 40/55 MG CX C/30CP
56.	75	AMP	BENZIPENICILINA BENZATINA 1200UI
57.	25	FR	BEROTEC GTS 20ML P/INALAÇÃO
58.	1.000	CP	BIPIRIDENO 2MG
59.	12	UN	BOLSA COLETORA PARA URINA (SISTEMA FECHADO)
60.	04	CX	BUP 150MG CX/60CPR
61.	2.500	CP	BUSCOPAN COMPOSTO 10MG
62.	200	AMP	BUSCOPAN COMPOSTO 5ML INJETÁVEL
63.	25	AMP	BUSCOPAN SIMPLES 2ML INJETÁVEL
64.	05	FR	BUSCOPAN SIMPLES GTS
65.	13	FR	BUSONID 100 MCG
66.	1.260	CP	CALDÊ (CARBONATO DE CÁLCIO 500MG +VIT D)
67.	500	CP	CAPTÓPRIL 25MG
68.	10.000	CP	CARBAMAZEPINA 200MG
69.	1.500	CP	CARBAMAZEPINA 400MG
70.	45	FR	CARBAMAZEPINA SUSP 2% 120ML
71.	15	CX	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG VITAMINA D3 400UI CX/30
72.	4.000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG
73.	2.500	CP	CARDIDOPA + LEVODOPA 250 + 25 MG
74.	50	CAPS	CARVÃO ATIVADO CAPS.
75.	16	CX	CARVEDILOL 25MG CX/60CP
76.	70	CX	CARVEDILOL 6,25MG CX/30CP
77.	30	UN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS
78.	01	CX	CATGUT SIMPLES 3.0 C/AGULHA
79.	70	CX	CEBRALAT 100MG CX/30CP
80.	15	CX	CEBRALAT 50 MG CX C/ 30
81.	1.260	CP	CEFALEXINA 500MG
82.	25	FR	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML
83.	13	AMP	CEFALOTINA 1G.
84.	100	AMP	CEFTRIAXONA 1G.
85.	30	CX	CELEBRA 200 MG CX/30CP
86.	15	CX	CERAZETE 75 MG
87.	07	FR	CEROMIN GTS
88.	15	CX	CEROQUEL 25 MG CX/30CP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

89.	350	AMP	CETOPROFENO 100MG, ENDOVENOSO
90.	175	AMP	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML INTRAMUSCULAR
91.	300	CP	CINARIZINA 75MG
92.	20	FR	CIPROFLOXACINO 400 MG INJ. 100 ML ENDOVENOSO
93.	1260	CP	CIPROFLOXACINO 500MG
94.	04	CX	CIPROLIP 100MG CX/30CP
95.	36	CX	CITALOPRAM 20MG CX/30CP
96.	2.000	CP	CLAVULIN BD 875MG
97.	40	FR	CLAVULIN SUSP. (AMOXACILINA 400 MG + CLAVULATO DE POTASSIO 57 MG)
98.	25	UN	CLEAN-TEST – INDICADOR BIOLÓGICO
99.	04	FR	CLENIL COMPOSITUM SPRAY C/200DOSES
100.	05	AMP	CLEXANE 40 MG
101.	25	CX	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 28
102.	25	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, 10ML
103.	25	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML
104.	02	FR	CLOREXIDINA 2% GEL 1000 ML
105.	12	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG + GLIBENCLAMIDA 5 MG CX C/30CP
106.	03	AMP	CLORIDRATO DE NALOCXONA 0,4MG/ML 1 ML
107.	10	FR	CLORIDRATO DE PIRODOXINA GTS. 20 ML
108.	1260	CP	CLOROPROMAZINA 100MG
109.	200	CP	CLOROPROMAZINA 25MG
110.	01	UN	COLETE CERVICAL TAMANHO G
111.	01	UN	COLETE CERVICAL TAMANHO M
112.	02	FR	COLÍRIO ANESTÉSICO OFTALMOLÓGICO 10ML
113.	250	AMP	COMPLEXO B INJETÁVEL
114.	200	UN	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM
115.	09	CX	CONCOR 10 MG CX C/ 28
116.	35	CX	CONDORFLEX 1,5+1,2 G SACHE CX C/ 30
117.	10	UN	CONTRACEP INJ.
118.	10	CX	CYMBALTA 60MG C/28 CPS
119.	06	FR	DEPAKENE SUSPENÇÃO
120.	30	CX	DEPAKOTE 500 MG CX C/ 30
121.	30	UN	DESCARPACK 13 LITROS
122.	03	FR	DESLORATADINA 0,5 MG/ML 60ML
123.	125	AMP	DEXACITANEURIN INJ
124.	125	AMP	DEXAMETAZONA 4MG/3ML
125.	125	UN	DEXAMETAZONA CREME
126.	1.500	CP	DIAZEPAN 10 MG
127.	50	AMP	DIAZEPAN 10MG INJETÁVEL
128.	6.000	CP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG
129.	150	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG INJETÁVEL
130.	4.000	CP	DIGOXINA 0,25 MG
131.	35	FR	DIMETICONA GTS 10ML
132.	50	AMP	DIMORF 10 MG/ML 1ML
133.	10	CX	DIOCEREINA 50MG CX/30PC
134.	25	CX	DIOSMIN (DIOSMINA/HESPERIDINA 450/50MG)
135.	30	CX	DIOVAN 160MG CX/28CP
136.	250	AMP	DIPIRONA 1G 2ML
137.	250	CP	DIPIRONA 500MG
138.	115	FR	DIPIRONA GTS
139.	20	AMP	DIPROSPAN 1ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

140.	06	CX	DONAREN 50MG CX/30CP
141.	15	AMP	DRAMIN B6 10ML ENDOVENOSO
142.	08	AMP	DRAMIN B6 2ML INTRAMUSCULAR
143.	05	UN	DRENO PENROSE LATEX Nº 2
144.	05	UN	DRENO PENROSE LATEX ESTERIL Nº 1
145.	50	CP	DUCOLAX 5MG
146.	40	FR	DUOVENT SPRAY
147.	250	CP	EBASTINA 10MG
148.	06	CX	EFEEXOR XR 75MG CX C/30CP
149.	02	UN	EPITEZAN POMADA OFTALMO ESTERIL
150.	04	FR	EPIZOL OIL FREE FPS 45
151.	700	UN	EQUIPO MACRO GOTAS
152.	10	UN	EQUIPO MICRO GOTAS
153.	05	UN	EQUIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL
154.	250	UN	ESCOVA CERVICAL
155.	05	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO
156.	02	UN	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL
157.	25	UN	ESPARATRAPO 10X 4,5
158.	200	UN	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO M
159.	100	UN	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO P
160.	500	CP	ESPIRONALACTONA 100MG
161.	6.000	CP	ESPIRONALACTONA 25MG
162.	03	UN	ESTETOSCOPIO
163.	06	CX	ETNA CX/30CP
164.	25	AMP	FENERGAN 25 MG /ML 2ML
165.	100	CP	FENERGAN 25 MG
166.	1.500	CP	FENITOINA 100MG
167.	05	FR	FENITOINA SÓDICA 5% 5ML
168.	5.500	CP	FENOBARBITAL 100MG
169.	15	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML 100 MG/2ML
170.	10	CX	FINASTERIDA 5 MG CX C/ 30
171.	01	CX	FIO CROMADO 3.0 C/AGULHA
172.	01	CX	FIO NYLON C/ AGULHA TRIANGULAR Nº 2
173.	02	CX	FIO NYLON C/ AGULHA TRIANGULAR Nº 3
174.	02	CX	FIO NYLON C/ AGULHA TRIANGULAR Nº 4
175.	01	CX	FIO NYLON C/ AGULHA TRIANGULAR Nº 4 BRANCO
176.	01	CX	FIO VICRYL 3.0
177.	100	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA
178.	25	UN	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE
179.	125	UN	FITA MICROPORE 2,5 X 10 M.
180.	25	UN	FITA MICROPORE 4,5 X 5M.
181.	20	CX	FITA PARA HGT ONCALL PLUS CX C/50 UN
182.	15	CX	FITA PARA HGT TRUERREAD CX C/ 50 UN (FÁCIL)
183.	03	UN	FIXADOR CITOPATOLÓGICO
184.	15	FR	FLEET ENEMA 200 ML
185.	125	CP	FLUCONAZOL 150MG
186.	13.000	CP	FLUOXETINA 20MG
187.	35	CX	FORASEC 400+12 MCG CX/60 CPS
188.	65	CX	FORADIL 12 MCG CX/60 CPS
189.	04	UN	FRALDA ADULTO DE 70 A 90 KG PCT/8
190.	05	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL GRADUADO DE 500ML



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

191.	06	CX	FRISSIUN 10MG CX C/30CP
192.	25	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML
193.	12.000	CP	FUROSEMIDA 40MG
194.	33	CX	GABAPENTINA 300 MG CX C/ 30
195.	03	FR	GANFORT (BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% OFT
196.	65	UN	GASE QUEIJO ROLO 4 DOBRAS 13 FIOS 100METROS
197.	15	FR	GASTROBIOM LIQUIDO S/ AÇUCAR
198.	15	FR	GEL CONDUTOR 250 ML
199.	07	UN	GELOL BISNAGA
200.	10	AMP	GENTAMICINA 80MG
201.	10	CX	GINKO BILOBA 120MG CX/30
202.	05	CX	GLICOSAMINA 1,5 CX/30 SACHE
203.	15	AMP	GLICOSE 25% 10ML
204.	20	AMP	GLICOSE 50% 10ML
205.	1.600	CP	GLIMEPIRIDA 2MG
206.	1.000	CP	HALOPERIDOL 5MG
207.	35	FR	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI 5ML
208.	05	AMP	HIDRALAZINA 25MG INJETÁVEL
209.	500	CP	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG
210.	75	AMP	HIDROCORTIZONA 500MG
211.	7.500	CP	IBUPROFENO 600MG
212.	75	FR	IBUPROFENO GTS
213.	30	CP	IDRALAZINA 25 MG
214.	1.260	CP	IMIPRAMINA 25MG
215.	16	CP	INVERMECTINA 6MG
216.	03	UN	IRUDOID 300MG BISNAGA
217.	50	CP	ISSOSORBIDA 5MG SUBLINGUAL
218.	15	UN	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ
219.	75	FR	KOID D XPE. 120 ML
220.	20	UN	KOLAGENASE 30MG BISNAGA
221.	06	CX	LABIRIM 16MG CX/30CP
222.	03	FR	LACTULOSE 120ML
223.	10	FR	LAGRIBEL COLIRIO OFTALMOLGICO
224.	04	CX	LÂMINA FOSCA CITOPATOLÓGICA CX/ 50 UN
225.	20	MT	LÁTEX 202 DE SILICONE
226.	200	CP	LEVOFLOXACINA 500 MG
227.	30	AMP	LEVOFLOXACINA 500MG INJETÁVEL
228.	150	CP	LEVOPROMAZINA 25 MG
229.	07	UN	LIDOCAÍNA 2% GEL 30 GR.
230.	25	AMP	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20ML
231.	07	CX	LIPTOR 20MG CX/30CP
232.	15	CX	LISADOR CP CX/16CP
233.	15	FR	LISADOR GTS
234.	06	CX	LITOCIT10MG CX C/30CP
235.	03	FR	LORATADINA + PSEUDOEFEDRINA SUSP.
236.	1.260	CP	LORATADINA 10MG
237.	15	FR	LORATADINA SUSP
238.	06	CX	LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5 MCG CX C/30 CP
239.	250	CP	LOSARTANA 50MG
240.	210	CP	LUDIOMIL 25MG
241.	35	UN	LUVAS ESTÉRIL N. 7,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

242.	75	UN	LUVAS ESTÉRIL N. 7,5
243.	55	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX CX C/ 100 TAM. M
244.	10	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX CX C/ 100 TAM. P
245.	05	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTO DE LÁTEX CX C/ 100 VENIL TAM. M
246.	12	AMP	MANITOL 20% 250ML
247.	17	CX	MANTIDAM 100MG CX/30CP
248.	50	UN	MASCARA CIRURGICA COM ELÁSTICO
249.	50	FR	MEBENDAZOL SUSP 20MG/ML
250.	07	CX	MELERIL 25MG CX/30CP
251.	1.500	CP	MELOXICAN 15MG
252.	65	UN	MESIGINA INJ.
253.	06	CX	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CX C/30CP
254.	3.000	CP	METILDOPA 250MG
255.	1.500	CP	METOCLOPRAMIDA 10MG
256.	40	FR	METOCLOPRAMIDA GTS
257.	2.000	CP	METRONIDAZOL 250MG
258.	25	UN	METRONIDAZOL CREME VAGINAL
259.	05	FR	METRONIDAZOL INJ 5% 100 ML
260.	50	UN	MICONAZOL CREME VAGINAL
261.	07	CX	MIFLONID 400MCG CX/60 CPS
262.	06	CX	MILGAMA 150 MG CX C/30CP
263.	390	CP	MONOCORDIL 20 MG
264.	25	UN	MUPIROCINA PMD 15G.
265.	13	CX	MUSCULARE 10MG CX C/30CP
266.	07	CX	NAPRIX 5 MG CX C/ 30
267.	06	CX	NAPRIX D CX/30
268.	30	CP	NARAMIG 2, 5 MG
269.	03	FR	NASONEX SPRAY NASAL AQUOSO 120 DOSES
270.	06	CX	NATIFA PRÓ
271.	02	CX	NATURETI CX/16CP
272.	250	UN	NEOMICINA + BACTRECINA POMADA
273.	250	CP	NIFEDIPINO 10MG
274.	2.500	CP	NIMESULIDE 100 MG
275.	125	UN	NISTATINA CREME VAGINAL
276.	35	FR	NISTATINA SUSP ORAL
277.	06	CX	NITRENDIPINO 10MG CX C/30CP
278.	15	CX	NORETISTERONA 0,35MG CX C/35CP
279.	750	CP	NORFLOXACINO 400MG
280.	20	FR	NORIPORUM ENDOVENOSO 5ML
281.	16	FR	OLEO AGE DERME 200 ML
282.	10	FR	OLEO MINERAL 100ML
283.	13	CX	OLEPTAL 600 MG CX C/ 30
284.	35.000	CP	OMEPRAZOL 20MG
285.	50	FR	OMEPRAZOL 40MG ENDOVENOSO
286.	06	CX	OSSOTRAT 600MG + D CX C/60CP
287.	150	CP	OSTEOFORME 70MG
288.	07	FR	OTOMICINA GTS
289.	06	CX	OXCARBAMAZEPINA 300MG CX/30CP
290.	15	CX	PANTOPRAZOL 40MG CX C/28CP
291.	10.000	CP	PARACETAMOL 500MG
292.	2160	UN	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (TILEX 30MG)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

293.	20.000	CP	PARACETAMOL 750MG
294.	400	FR	PARACETAMOL GTS 200MG/ML 15 ML
295.	6.500	CP	PAROXETINA 20MG
296.	50	CP	PERMANGANATO DE POTÁSSIO
297.	175	FR	PERMECTRINA 1% SHAMPOO
298.	07	FR	PERMECTRINA 5% LOÇÃO
299.	4.000	CP	PIROXICAN 20MG
300.	200	AMP	PLASIL 10MG/2ML
301.	150	UN	POLIFIX 2 VIAS C/ CLAMPS
302.	05	UN	POVEDINE TÓPICO 1000 ML
303.	06	CX	PRADAXA 150MG CX C/60CP
304.	03	FR	PREDINISIN LIQUIDO
305.	300	CP	PREDISIN 20 MG
306.	20	FR	PREDNISOLONA 3G/ML
307.	1.000	CP	PREDNISONA 20MG
308.	06	CX	PREGABALINA 75MG CX C/30CP
309.	07	CX	PROLOPA 100/25MG CX/30
310.	07	CX	PROLOPA 250/25MG CX/30
311.	200	UM	PROMETAZINA 25MG
312.	3.000	CP	PURAN T4 100 MG
313.	10.000	CP	PURAN T4 25 MG
314.	25	AMP	RANITIDINA 150MG ENDOVENOSO
315.	175	UN	REIDRATANTE ORAL 27,9G
316.	1.500	CP	RESPIRIDONA 2MG
317.	13	CX	REUQUINOL 400MG CX/30CP
318.	06	CX	RISSEDRONATO 35MG CX C/04CP
319.	1.500	CP	RIVOTRIL 2 MG
320.	30	FR	RIVOTRIL 2,5 MG/ML GTS
321.	10	FR	ROCEFIN 500MG INTRAMUSCULAR
322.	180	CP	ROSUVASTATINA CÁLCICA 05MG
323.	180	CP	RIVAROXABANA 20MG
324.	50	UN	SCALP N. 21
325.	500	UN	SCALP N. 23
326.	15	UN	SCALP N. 27
327.	03	FR	SEKI XPE
328.	07	CX	SELOPRESS ZOK 100MG CX/20CP
329.	1.000	CP	SELOZOK 100MG
330.	15	CX	SELOZOK 50MG CX/30
331.	07	CX	SERETIDE 50MG CX C/30CP
332.	400	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML S/ AGULHA
333.	2.750	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/ AGULHA
334.	500	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/AGULHA
335.	100	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA
336.	04	CX	SEROQUEL 50MG CX C/30 CP
337.	200	CX	SERTRALINA 50MG CX/28CP
338.	390	CP	SIFROL 0,125MG CX/ 30CP
339.	20.000	CP	SINVASTATINA 20 MG
340.	35	FR	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL 20ML
341.	06	CX	SOMALGIM CARDIO 81 MG CX/32CP
342.	10	CX	SOMALGIN 100MG CX/32CP
343.	05	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

344.	05	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20
345.	02	UN	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20
346.	150	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML
347.	900	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 125 ML
348.	150	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML
349.	150	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML
350.	60	FR	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML
351.	20	FR	SORO GLICOSE 5% 500 ML
352.	07	FR	SORO RINGER 500 ML
353.	22	CX	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG SPRAY
354.	05	UN	STELE CREME VAGINAL
355.	30	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 30G.
356.	25	FR	SULFAMETAZOL+TRIMETROPINA SUSP ORAL
357.	20	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML
358.	02	CX	TAMIRAM 500MG CX/30CP
359.	04	CX	TANDENE CX C/30CP
360.	06	CX	TAPAZOL 05MG CX C/30CP
361.	06	CX	TAPAZOL 10MG CX C/30CP
362.	05	FR	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% OFTALMOLÓGICO
363.	6.500	CP	TARTARATO DE METROPOLOL 100MG
364.	01	FR	TINTURA DE BENJOIN 1000 ML
365.	150	UN	TOCA CIRURGICA
366.	180	CP	TORVAL 300MG
367.	20	AMP	TRAMADOL 100MG
368.	350	CP	TROFANIL 75 MG
369.	02	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8,5
370.	02	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL N. 7,5
371.	02	UN	TUBO ENDOTRAQUIAL Nº 8
372.	05	CX	VANNAIR 6,100 MCG
373.	1.250	CP	VARFARINA 5MG
374.	10	CX	VENLIFT 150 MG CX C/ 28
375.	15	CX	VENLIFT 75 MG CX C/ 28
376.	4.500	CP	VERAPAMIL 80MG
377.	50	CP	VERTIX 10MG
378.	25	CX	VIVACOR 10MG CX/ 30
379.	06	CX	VYTORIN 10/20 MG CX C/14 CP
380.	07	CX	ZETIA 10 MG CX C/ 30
381.	06	CX	ZINNA 05MG CX C/10CP
382.	06	CX	ZOPIX 2,5 MG CX C/30
383.	07	FR	ZYRTEC XPE
384.	21	UN	ATADURA DE ALGODÃO LAMINADO 20CM
385.	10	FR	NEOMICINA COLÍRIO OFTÁLMICA
386.	540	CP	PRIMID 250MG

Obs. 1: Os licitantes, em suas propostas, deverão cotar somente medicamentos éticos ou genéricos não sendo aceito medicamentos similares ou manipulados.

Obs. 2: Os licitantes, em suas propostas, para os itens 022, 026, 027, 038, 041, 043, 049, 055, 060, 065, 079, 080, 086, 088, 094, 095, 099, 101, 115, 116, 120, 133, 134, 135, 140, 150, 187, 191, 194, 195, 197, 201, 202, 228, 231, 240, 247, 261, 263, 266, 267, 269, 270, 283, 303, 304, 309, 310, 312, 313, 317, 327, 328, 331, 338, 341, 342, 353, 354, 359, 363, 366, 372, 374, 375, 378, 380 e 386, deverão cotar somente os medicamentos éticos indicados, em face de prescrição médica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

OBS. 3: Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Da Habilitação

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 11 de março de 2013, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas ao INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III- Qualificação Técnica:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;
- b) Atestado de qualificação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público atestado a execução satisfatória de objeto compatível em características, quantidade e prazos com o do presente certame;
- c) Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;
- d) Alvará de funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;
- e) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data do cadastramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Os documentos constantes dos itens II e IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL
Edital n.º 002/2013
Tomada de Preço n.º 002/2013
Envelope n.º 01- Habilitação
Nome do Proponente: _____

Prefeitura Municipal de ITATIBA DO SUL
Edital n.º 002/2013
Tomada de Preço n.º 002/2013
Envelope n.º 02 – Proposta
Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certificado de registro cadastral fornecido pelo município de Itatiba do Sul, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até três casas após a vírgula. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar a proposta financeira em uma via física, devidamente assinada pelo representante legal, e em uma via/meio digital, esta última em cd/pendrive, utilizando o programa gerador (PROPOSTASIN) que encontra-se disponibilizado para download dos interessados junto ao edital de licitação, na forma de anexo, no site do município (www.itatibadosul-rs.com.br).
- b) validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado se a empresa apresentar justificativa, dentro do prazo, aceita pelo Sr. Prefeito Municipal.

Se dentro do prazo a empresa não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º 8.666/93.

A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 12 (doze) meses, o que ocorrer primeiro.

O Município efetuará a aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Os medicamentos e materiais hospitalares deverão ser entregues pelo licitante vencedor, em cada item, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação.

Os medicamentos e materiais hospitalares, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

O licitante vencedor, em cada item, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar o comprovante de registro dos medicamentos respectivos na Anvisa.

Das disposições gerais

Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de ITATIBA DO SUL. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste edital.

As empresas que se enquadram nas disposições da Lei Complementar 123/06, para fazerem jus aos seus benefícios, deverão, juntamente com o envelope de habilitação apresentar a documentação comprobatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos ou genéricos, não podendo ser cotados medicamentos similares ou manipulados.

Na proposta os licitantes deverão indicar a MARCA dos produtos ofertados, vinculando-se a esta para o caso de ser vencedor do certame.

Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01	3390.32.03.00.00	2076
08.01	3390.30.36.00.00	2078
08.01	3390.30.09.00.00	2078

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3528-1170, no horário de expediente, ou pelo site www.itatibadosul-rs.com.br

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:

Anexo I - Minuta do Contrato;

Anexo II – Programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN);

Anexo III – Arquivo de itens do objeto, para importação pelo programa gerador de Proposta (PROPOSTASIN).

Itatiba do Sul, 19 de fevereiro de 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

ANEXO I

**MUNICÍPIO QUE CRESCE COM
A PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MINUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Contratante: **MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ 87613402/0001-40, estabelecido na Avenida Antonilo Ângelo Tozzo, 845 neste município de Itatiba do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal.

Contratado: _____, neste ato por seu representante legal, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelas disposições do edital ao qual se vincula, aplicando-se supletivamente as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente contrato a aquisição dos seguintes medicamentos e materiais hospitalares, conforme Tomada de Preços nº 002/2013.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
(...)				

Cláusula Terceira: O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

Cláusula Quarta: O Município efetuará a aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Parágrafo Único: Os medicamentos e materiais Hospitalares deverão ser entregues pela contratada junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05(cinco) dias contados da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação aceita pelo Município.

Cláusula Quinta: Os medicamentos e materiais hospitalares, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

Cláusula Sexta: As despesas com a entrega dos medicamentos junto ao Município, na Secretaria Municipal da Saúde, serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Sétima: Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações.

Cláusula Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01	3390.32.03.00.00	2076
08.01	3390.30.36.00.00	2078
08.01	3390.30.09.00.00	2078

Cláusula Nona: O presente contrato terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto deste contrato, limitado a 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: O Município poderá adquirir quantidade menor ou até 25% superior aquela indicada no objeto deste contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Itatiba do Sul, ____ de _____ de 2013.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

Contratada

Testemunhas:
